

**REGULAMENTO**  
**OFERTA BLACK FRIDAY STONE 2023**

O presente Regulamento ("Regulamento") tem por objeto estabelecer os termos e condições da *Oferta Black Friday Stone 2023* ("Oferta") e é firmado entre: (i) **VOCÊ**, pessoa jurídica, representada por seu representante legal e devidamente qualificada nos canais disponibilizados para cadastro ("Cliente"); e (ii) **STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.501.555/0001-57, com sede na Avenida Ruth Cardoso nº 7.221, Conj. 2101, 20º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05425-902 ("Stone").

**1. O que é?**

1.1. A Oferta consiste na isenção de cobrança, até 31/12/2023, das taxas referentes, única e exclusivamente, às Transações Pix POS realizadas pelo Cliente através da "maquininha" (*Point of Sale - POS*) da Stone ("Isenção" e "Equipamento", respectivamente), desde que o Cliente realize, pela primeira vez, a contratação de um dos planos de aquisição elegíveis – *Modo Parcelado, Modo à Vista, Modo Flex ou Modo Essencial* ("Planos") entre os dias 14 e 27 de novembro de 2023 ("Prazo da Oferta"), **observadas as regras indicadas neste Regulamento.**

**2. Quem pode participar da Oferta?**

2.1. São elegíveis à participação na Oferta e, conseqüentemente, à Isenção, o(a) Cliente, que, cumulativamente, realizar (i) a contratação de qualquer Plano pela primeira vez, através dos canais de autcredenciamento, *inbound*, REX e polos ("Canais Elegíveis"), (ii) dentro do Prazo da Oferta estabelecido no item 1.1. acima.

2.1.1. A Oferta é exclusiva para novos Clientes, não sendo elegíveis à Isenção ou a quaisquer previsões deste Regulamento os clientes Stone que já se encontrem ativos, ainda que em Planos diferentes dos elegíveis a esta Oferta.

2.1.2. A participação na Oferta não é, sob qualquer hipótese, extensiva aos clientes Stone que tenham feito ou venham a fazer a contratação de qualquer Plano fora do Prazo da Oferta.

**3. Como participar da Oferta?**

3.1. Para participar da Oferta, o Cliente precisará realizar, pela primeira vez junto à Stone,

por meio dos Canais Elegíveis, a contratação de um dos Planos, o cadastro e a efetiva solicitação de Equipamento(s), mediante o pagamento da taxa de adesão correspondente, quando aplicável.

3.1.1. A Isenção é vinculada, única e exclusivamente, no âmbito do(s) Equipamento(s) disponibilizado(s) às pessoas jurídicas credenciadas dentro do Prazo da Oferta, observados, inclusive, os termos do item 3.1.3 deste Regulamento.

3.1.2. A Stone reserva-se ao direito de disponibilizar a Oferta somente nos Canais Elegíveis.

3.1.3. Para a Isenção ser válida, o Cliente deverá realizar transações utilizando a tecnologia “Pix POS” diretamente no(s) Equipamento(s) vinculados ao Cliente. Ainda, o Cliente deverá ter uma chave Pix cadastrada em sua Conta Stone.

#### **4. Como funciona a Oferta?**

4.1. Para fazer jus à Isenção, o Cliente deverá, cumulativamente, **(i) ser uma pessoa jurídica com CNPJ ativo e sem pendências de qualquer natureza; (ii) ter contratado um dos Planos dentro do Prazo da Oferta; (ii) transacionar mais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês no Equipamento em qualquer modalidade (cartões de débito e crédito, voucher e Pix POS); e (iv) manter-se integralmente adimplente perante a Stone e quaisquer empresas de seu grupo econômico.**

4.1.1. A Isenção terá início no dia em que o Cliente realizar a contratação de um dos Planos, respeitando o Prazo da Oferta, e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023 (domingo). Após este período, serão aplicáveis as condições comerciais regulares correspondentes ao Plano contratado pelo Cliente.

4.1.2. Para que sejam elegíveis à Isenção, as Transações via “Pix POS” devem ser realizadas diretamente no(s) Equipamento(s) vinculado(s) ao Plano contratado pelo Cliente, desde que realizadas a partir da data de recebimento do primeiro Equipamento pelo Cliente.

4.1.3. A Isenção não será aplicável às transações de pagamento que tenham sido objeto de estorno ou cancelamento.

4.2. Sob nenhuma hipótese a Isenção poderá ser revertida em pagamento de qualquer natureza em favor do Cliente.

4.3. O Cliente declara-se ciente, desde já, que a contratação de um dos Planos e a utilização do Equipamento não caracterizam qualquer transferência de propriedade de Equipamento, o qual, observadas as condições do respectivo Plano contratado, será dado em Comodato ao Cliente pela Stone e, portanto, permanecerá sob propriedade desta, conforme disposto nos Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento.

## **5. Condições Gerais**

5.1. A participação na Oferta presume a contratação de produtos e/ou serviços da Stone, os quais são regidos pelos Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento, seus anexos e documentos acessórios, conforme aplicável. Logo, ao aderir à Oferta, o Cliente está declarando expressamente, que leu, entendeu e está de acordo com os termos e condições deste Regulamento e dos Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento, bem como declara ter ciência do Aviso de Privacidade da Stone.

5.2. Observado o disposto nos Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento, considerando-se que o credenciamento perante a Stone está condicionado a uma análise cadastral, a Stone, suas Afiliadas, Parceiros e/ou subcontratados poderão, a seu critério, recusar e/ou interromper a disponibilização de quaisquer produtos e/ou serviços a qualquer momento, independentemente de aviso prévio, inclusive, mas sem se limitar, em caso de violação deste Regulamento e/ou dos Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento, não restando qualquer garantia com relação à concessão da Isenção.

5.3. O presente Regulamento poderá ser alterado, a Oferta suspensa e/ou cancelada pela Stone por qualquer fator ou motivo, a qualquer tempo e independentemente de comunicação prévia.